EDITAL Nº 563/2025 - PROECE/UFMS

Seleção de Estudantes Voluntários para atuar na Bienal Pantanal - I Bienal do Livro de Mato Grosso do Sul

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, torna pública a Seleção de Estudantes Voluntários para atuar na Bienal Pantanal - I Bienal do Livro de Mato Grosso do Sul.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital torna público e normatiza o processo de seleção de estudantes voluntários para atuar na Bienal Pantanal – I Bienal do Livro de Mato Grosso do Sul, que será um evento multifacetado, celebrando a literatura e suas interações com outras formas de arte e cultura.

1.2. O evento acontecerá em Campo Grande entre 4 e 12 de outubro de 2025, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

1.3. Serão oferecidas 40 vagas para estudantes voluntários, sendo:

a) 20 vagas para acadêmicos do Curso de Letras; e

b) 20 vagas para acadêmicos dos demais cursos.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Publicação do edital na página da Proece e no Boletim Oficial da UFMS	30/09/2025
Inscrições por meio do formulário https://proece.ufms.br/selecao-de-estudantes-voluntarios-para-atuar-na-bienal-pantanal	30/09/2025 a 02/10/2025
Divulgação do resultado do processo seletivo	03/10/2025
Início das atividades do estudante voluntário	04/10/2025
Certificação do estudante voluntário	até 31/10/2025

3. DO PERFIL DOS ESTUDANTES

3.1. O estudante voluntário deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser estudante de graduação na UFMS matriculado em 2025.2;

3.1.2. Ter perfil para trabalho em equipe;

3.1.3. Ter criatividade e capacidade de interação;

3.1.4. Ter disponibilidade para se dedicar a 4 horas por período, entre os dias 4 e 12 de outubro de 2025.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/09/2025
Nº 8641
Pg 109

3.1.5. Ter disposição para atuar de forma multidisciplinar, com respeito e espírito colaborativo com os demais colaboradores, comunidade acadêmica e público externo.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período previsto no Cronograma deste edital, mediante o preenchimento do formulário que deve ser acessado por meio do link https://proece.ufms.br/selecao-de-estudantes-voluntarios-para-atuar-na-bienal-pantanal, que constem os seguintes campos:

4.1.1. Nome, CPF, RGA, telefone para contato e e-mail;

4.1.2. Campos objetivos para que o candidato manifeste sua percepção a respeito de seu perfil, de acordo com os itens descritos na seção 3;

4.2. A seleção será realizada pela equipe de Proece, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do perfil do candidato à vaga;

b) Ordem de inscrição;

c) Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção será divulgado no Boletim Oficial da UFMS, de acordo com o cronograma da seção 2.

5.2. Os estudantes selecionados deverão enviar por e-mail (sepoc.proece@ufms.br) o termo de compromisso do voluntário (anexo) até o dia de 4 de outubro de 2025.

5.2.1. O não cumprimento item 5.2 será considerado como desistência.

5.3. Desistências de vagas também podem ser manifestadas por e-mail (sepoc.proece@ufms.br), em qualquer tempo.

5.4. Em caso de desistências, os estudantes em lista de espera serão chamados por e-mail, de acordo com a ordem de classificação.

6. DOS BENEFÍCIOS E COMPROMISSOS

6.1. Os estudantes voluntários terão direito a Certificado de colaboração em ação de extensão, com carga horária de 20horas (por participação em 5 períodos de 4horas cada) ou 40horas (por participação em 10 períodos de 4horas cada), que poderá ser utilizado para fins de curricularização de extensão.

6.2. A Proadi disponibilizará transporte de ida e volta, saindo da Cidade Universitária ao Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Gab/Proece, via e-mail: gab.proece@ufms.br.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A Programação do evento poderá ser conferida pelo *link* oficial da Bienal: https://www.bienalpantanal.com.br/.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: sepoc.proece@ufms.br.

Campo Grande, 29 de setembro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/09/2025
Nº 8641
Pg 11

ANEXO - TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Edital nº 563/2025 - Proece/UFMS)

1. DADOS DO VOLUNTÁRIO

NOME COMPLETO:
CURSO DE GRADUAÇÃO (UNIDADE):
RGA:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

2. DADOS DO PROJETO

TÍTULO: Programa Vem pra UFMS (Bienal Pantanal - 1ª Bienal do Livro de Mato Grosso do Sul)
UNIDADE: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
EDITAL: Nº ____/2025 - Proece/UFMS

3. COMPROMISSOS

Eu, discente de graduação acima qualificado, na qualidade de VOLUNTÁRIO de Extensão, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas, comprometo-me a dedicar 4 horas por período para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas em epígrafe.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 29/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5936588** e o código CRC **78695487**.

30/09/2025
Nº 8641
Pg. 112

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/09/2025
Nº 8641
Pg. 113